

Índice do diário

Atos Oficiais

Lei - LEI N° 780/2011

Lei - LEI N° 785/2011

Lei - LEI N° 786/2011

Lei - LEI N° 787/2011

Lei - LEI N° 789/2011

Lei - LEI N° 790/2011

Atos Oficiais

Lei

LEI N° 780/2011

LEI N° 780/2011

De, 20 de Abril de 2011

Dispõe sobre alteração na Lei 754/2010, de 02 de fevereiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições, especialmente amparado no disposto do parágrafo único do artigo 40, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal n° 754/2010, de 02 de fevereiro de 2010, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o seu respectivo conselho gestor, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - *O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:*

- 1 - Secretaria de Desenvolvimento Social;**
- 2 - Secretaria de Infraestrutura;**
- 3 - Associação dos Construtores de Jaguarari;**

4 - Associação Comercial de Jaguarari;

5 - Poder Legislativo Municipal;

6 - Sociedade São Vicente de Paulo;

7 - Centro de Cultura da Paróquia São João Batista

8 - Associação de Moradores dos Bairros Populares e José Gonçalves

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 20 de abril de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 785/2011

Lei N° 785/2011

De, 09 de Maio de 2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Povoado de Flamengo, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Flamengo, neste Município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revoagam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 09 de maio de 2011.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

LEI N° 786/2011

LEI N° 786/2011

De, 23 de maio de 2011

"Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal 457/1995 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, portanto, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o artigo 2° da Lei Municipal 457/95, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) será gerido pela Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, sob

controle, orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Jaguarari, Estado da Bahia, 23 de maio de 2011.

Antônio Ferreira do Nascimento

PREFEITO DE JAGUARARI

LEI N° 787/2011

LEI N° 787/2011

De, 23 de maio de 2011.

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal 455/95 e dá outras providências".

O PREFEITO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e, portanto, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei Municipal 455/95, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º "Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Jaguarari, Estado da Bahia, 23 de maio de 2011.

Antônio Ferreira do Nascimento

PREFEITO DE JAGUARARI

LEI N° 789/2011

LEI N° 789/2011

De, 22 de Junho de 2011

Altera a Lei 764, de 06 de julho de 2010, que dispõe sobre o estabelecimento de Diretrizes Orcamentarias para a elaboração da Lei Orcamentaria anual de 2011 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Transforma o Parágrafo único em Parágrafo primeiro com a mesma redação da Lei 764 de 06 de Julho de 2010.

Art. 2º - Fica acrescentado no Art. 5º da lei 764, de 06 de Julho de 2010 o parágrafo segundo, com a seguinte redação: **O município de Jaguarari poderá realizar parcerias através de consórcio e convênios para a realização de ações com outros municípios, visando a melhoria da qualidade de vida de seus municípios.**

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 22 de junho de 2011

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 790/2011

LEI Nº 790/2011

De, 22 de Junho de 2011

"Dispõe sobre a alteração da denominação do logradouro Rua das Cajazeiras, Bairro das Cajazeiras, para José Bispo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Rua José Bispo**, o logradouro Rua das Cajazeiras, na Sede deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguarari, em 22 de Junho de 2011

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal